



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 015/2014

Termo Aditivo ao Contrato n. 002/2013, cujo objeto é a construção da edificação que abrigará a nova sede do Cartório Eleitoral de Pinhalzinho/SC, autorizado pelo Senhor Sérgio Manoel Martins, Diretor-Geral, à fl. 749 da TOMADA DE PREÇOS n. 002/2012, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Construcad Construtora Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor Sérgio Manoel Martins, inscrito no CPF sob o n. 833.939.439-87, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa CONSTRUCAD CONSTRUTORA LTDA., estabelecida na Rua Paulo Voltolini, n. 870, Ribeirão Cavalô, Jaraguá do Sul/SC, telefone/fax (47) 3370-5089, inscrita no CNPJ sob o n. 11.315.396/0001-82, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio- Administrador, Senhor José Sidnei Texeira da Rosa, inscrito no CPF sob o n. 446.983.999-04, residente e domiciliado em Jaraguá do Sul/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato n. 002/2013, com o acréscimo e a supressão de itens, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica suprimido da Cláusula Segunda do Contrato n. 002/2013 o valor de R\$ 5,02 (cinco reais e dois centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços ora contratados, o valor total de R\$ 389.044,81 (trezentos e oitenta e nove mil, quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos).”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 002/2013.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2014.

CONTRATANTE:

**SÉRGIO MANOEL MARTINS
DIRETOR-GERAL**

CONTRATADA:

**JOSÉ SIDNEI TEXEIRA DA ROSA
SÓCIO-ADMINISTRADOR**

TESTEMUNHAS:

**JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE SUBSTITUTO**

**VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS**